



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei 056/2001.

**"Cria o Programa de
Cidadão Vereador pôr um
dia."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Cidadão Vereador pôr um dia, em Lagoa da Confusão - To.

Art. 2º - O Programa terá regulamento baixado pelo Presidente da Casa de Leis, para seu desenvolvimento.

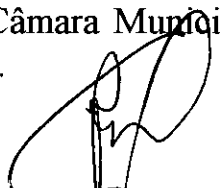
Parágrafo Único - O regulamento de que trata este artigo será baixado em forma de Decreto Legislativo.

Art. 3º - Fica sujeito a participar do programa pessoas de saber e idoneidade notória, que o permita representar sua comunidade.

Art. 4º - Fica facultativo ao Vereador dispor sua cadeira uma vez pôr mês, a um representante da comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To, aos 23 dias de agosto de 2001.



Gesion Rodrigues Coelho
Vereador Presidente